



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-ESTADO DA PARAÍBA  
AV. JOSÉ DUARTE DE SÁ, Nº 19- CENTRO- TRIUNFO-PB.**

**LEI Nº 482/2008**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUL-  
TURA DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2008, A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, autorizado a promover a doação de um terreno à Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, medindo 2.562,00 metros quadrados (dois mil e quinhentos e sessenta e dois metros quadrados) de área coberta, assim especificado: 80m (80 metros) de largura por 80m (80 metros) de comprimento, ao norte com a Avenida José Duarte de Sá, ao sul com a rua Joaquim Teodoro Lisboa, ao leste, com um imóvel onde funciona o Centro Administrativo Municipal e ao oeste com a rua Valdivino Lisboa, cujo terreno encontra-se construído a Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Francisco Duarte.

Art. 2º) Condiciona-se o prazo de 2 (dois) anos para a escola ser construída, caso contrário, o terreno voltará a pertencer a Prefeitura Municipal de Triunfo-PB.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2008.

---

**DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.**